PARECER JURÍDICO n.º 205/2025 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação - DEAD

Objeto: Licitação PE 004/2025 – Registro de Preços destinado a aquisição eventual de materiais de papelaria para o SENAR/PR. Modalidade: Pregão Eletrônico. Critério de Julgamento: Menor Preço.

Valores:

- LOTE 01 (UM) – CANETAS E PINCÉIS - R$ 31.268,00
- LOTE 02 (DOIS) – CADERNO, LÁPIS, PINCEL, TINTA - R$ 12.955,50
- LOTE 03 (TRÊS) – BLOCOS DE ANOTAÇÕES E COLA - R$ 5.599.94
- LOTE 04 (QUATRO) – PAPÉIS - R$ 104.999,95
- LOTE 05 (CINCO) – BOBINAS - R$ 25.063,92
- LOTE 06 (SEIS) – ETIQUETAS E FITAS ADESIVAS - R$ 32.599,97
- LOTE 07 (SETE) – MATERIAIS DIVERSOS - R$ 138.100,00
- LOTE 08 (OITO) – TUBOS DE ANILINA – fracassado

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços destinado a aquisição eventual de materiais de papelaria para o SENAR/PR. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente a Licitação PE 004/2025 que tem por objeto o Registro de Preços destinado a aquisição eventual de materiais de papelaria para o SENAR/PR.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do parecer jurídico tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer jurídico prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este Jurídico o Parecer Jurídico de n.º 97/2025, de 18 de março de 2025, na fase anterior ao pregão eletrônico, estando devidamente presente aos autos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ágide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código AC4C-3735-B362-E1E7.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ágide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código AC4C-3735-B362-E1E7.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão – **com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 24 de março de 2025 e a sessão pública no dia 01 de abril de 2025.**

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro(a) entendeu pela dispensa da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os demais documentos devidamente apresentados pelos licitantes, bem como a análise documental realizada pela comissão de licitação, todos os licitantes estavam atenderam às exigências previstas em Edital.

5. **Sessão Pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme comprovação presente no processo.

A sessão de disputa foi realizada com lances dos licitantes, tudo presente no processo.

Após o encerramento da fase de lances, foram as primeiras colocadas para os lotes as seguintes indicadas abaixo.

Resumo:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
J. KAMINSKI COM. UTIL. SERV. ADM. LTDA	1	R$ 31.268,00
J. KAMINSKI COM. UTIL. SERV. ADM. LTDA	2	R$ 12.955,50
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3	R$ 5.599,94
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4	R$ 104.999,95
C2VENDAS LTDA	5	R$ 25.063,92
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6	R$ 32.599,97
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	7	R$ 138.100,00
FRACASSADO	8	-
VALORES TOTAIS (LOTES 01+02+03+04+05+06+07)		**R$ 350.587,28**

Este documento foi assinado eletronicamente por Ágide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código AC4C-3735-B362-E1E7.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ágide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código AC4C-3735-B362-E1E7.

Sendo estes os valores mais baixos ofertados entre as licitantes, todos abaixo do preço máximo estimado em Edital.

Presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados; e as propostas realizadas pelos licitantes durante o pregão.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação dos resultados das empresas vencedoras.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favorável a homologação pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

CAMILA KLOCK DE MOURA:11277152918

Assinado de forma digital por CAMILA KLOCK DE MOURA:11277152918
Dados: 2025.06.03 17:00:24 -03'00'

Camila Klock de Moura
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 123.951

Este documento foi assinado eletronicamente por Ágide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código AC4C-3735-B362-E1E7.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ágide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código AC4C-3735-B362-E1E7.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2025 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para o **Registro de Preços destinado a aquisição eventual de materiais de papelaria para o SENAR/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório ao Pregão Eletrônico n.º 004/2025, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA O SENAR/PR**, declarando as vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas e, **ADJUDICAR** o objeto a elas.

Resumo:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
J. KAMINSKI COM. UTIL. SERV. ADM. LTDA	1	R$ 31.268,00
J. KAMINSKI COM. UTIL. SERV. ADM. LTDA	2	R$ 12.955,50
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3	R$ 5.599,94
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4	R$ 104.999,95
C2VENDAS LTDA	5	R$ 25.063,92
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6	R$ 32.599,97
EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	7	R$ 138.100,00
FRACASSADO	8	-
VALORES TOTAIS (LOTES 01+02+03+04+05+06+07)		**R$ 350.587,28**

Registra-se que o valor total estimado para esta contratação será de R$ 350.587,28 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado eletronicamente por Ágide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código AC4C-3735-B362-E1E7.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ágide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código AC4C-3735-B362-E1E7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AC4C-3735-B362-E1E7 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC4C-3735-B362-E1E7

Hash do Documento

9262AA2B0CBE0EF521598FB34BE4D1CF66980BE4BF29FAD8D46BDD0ADA697FAD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2025 é(são) :

☑ Ágide Eduardo Perin Meneguette (Signatário) - ***.200.019-** em 10/06/2025 09:37 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 10 2025 09:37:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4410752 Longitude: -49.2732416 Accuracy: 1587.8501276574193
IP 200.150.75.186
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
1430A12889763C9F2F7D7E95934829C358A944F8E67A1BAE19C826BAD74285DB

☑ Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva (Signatário) - ***.799.599-** em 09/06/2025 10:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jun 09 2025 10:12:50 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4377984 Longitude: -49.2699648 Accuracy: 1832.7382078141882
IP 200.195.147.150
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
2C576FEC50C8134769D8E392743ABAA7147315226EEA6473539CB6BF70BD97AD

